



Autógrafo nº 61/2026

Protocolo 792 Envio em 01/07/2026 08:58:48

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 49/2026

Autoria: Cleber Biondi

Dispõe sobre a adequação dos sistemas de sinalização sonora nas escolas da rede pública e privada do município de Palmital para garantia de acessibilidade sensorial a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA*:-

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de adequação dos sistemas de sinalização sonora nas unidades escolares da rede pública e privada do município de Palmital, visando assegurar acessibilidade sensorial a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições que envolvam hipersensibilidade auditiva.

§ 1º Considera-se como sistemas de sinalização sonora, as sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de intervalo nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do município, os quais deverão ser substituídos gradativamente.

§ 2º Para fins desta lei, consideram-se sinais sonoros adequados aqueles que não apresentem risco de causar pânico ou qualquer outro desconforto nos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º As adequações poderão incluir, conforme viabilidade técnica:

- I – Substituição do sinal sonoro por músicas, preferencialmente calmas e suaves, adequadas aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de menor impacto sensorial;
- II – Implementação de sinalização visual complementar;
- III – Disponibilização de abafadores de ruído para estudantes que necessitem, especialmente nos momentos de transição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de junho de 2.026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES
1º Secretário Substituto

Autógrafo nº 61/2026 Protocolo 792 Envio em 01/07/2026 08:58:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2026/18025/18025_original.pdf

